



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2026/REI/IFTO, DE 2 DE MARÇO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SECADI/MEC – 2026

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 2 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para seleção de propostas de cursos de formação continuada para servidores do Instituto Federal do Tocantins - IFTO -, no âmbito do chamamento público SECADI/MEC – 2026 em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada para seleção de propostas de cursos de formação continuada para servidores do Instituto Federal do Tocantins - IFTO -, no âmbito do chamamento público SECADI/MEC – 2026.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas institucionais de cursos de formação a serem submetidas às cartas-convite da SECADI/MEC, com vistas à formação de professores e/ou gestores da Rede Pública de Educação, a serem ofertados no ano de 2026.

2.2. São objetivos específicos desta chamada:

- a) Promover a participação ativa dos servidores do IFTO na elaboração e execução de políticas públicas educacionais de inclusão e diversidade;
- b) Fortalecer a produção de conhecimento e as práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da SECADI/MEC;
- c) Ampliar o alcance das ações de extensão do IFTO junto à Rede Pública de Educação no estado do Tocantins e demais regiões;
- d) Selecionar propostas qualificadas, capazes de atender aos critérios estabelecidos pelas cartas-convite da SECADI, maximizando as chances de aprovação institucional.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta chamada:

3.1.1. Servidores do IFTO, docentes e/ou técnicos administrativos que atuem como proponentes que possuam comprovada experiência nas áreas temáticas da SECADI listadas nesta chamada.

3.2. O(A) proponente deverá ser servidor/a efetivo do IFTO e assumirá a função de coordenador/a da proposta submetida, responsabilizando-se pelo planejamento, execução e prestação de contas das ações.

3.3. É vedada a submissão de proposta por servidor/a que:

a) Esteja em licença, afastamento ou cessão que o impeça de exercer as atividades previstas na proposta;

b) Não esteja em situação funcional regular perante o IFTO;

c) Já figure como coordenador/a em outra proposta submetida nesta mesma chamada, salvo nos casos em que os editais da SECADI permitirem mais de uma proposta por proponente.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LIMITES POR INSTITUIÇÃO

4.1. As propostas de cursos de formação deverão, obrigatoriamente, estar alinhadas a uma das áreas temáticas contempladas pelas cartas-convite da SECADI/MEC, a saber:

4.1.1. Educação para as Relações Étnico-Raciais (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.2. Educação Escolar Quilombola (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.3. Enfrentamento à Violência nas Escolas (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.4. Educação Bilíngue de Surdos (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.5. Escola da Terra (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.6. Educação Especial (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.7. Educação para Direitos Humanos (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.8. Educação para as Juventudes (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.9. Educação Ambiental (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.1.10. Educação Escolar Indígena: (Carta-convite - [clique para acessar](#)):

4.2. Os proponentes deverão consultar as Cartas-Convite específicas de cada área temática, disponíveis na pasta de documentos de apoio indicada no item 4.1 desta chamada, para verificar os requisitos, carga horária mínima e demais exigências.

4.3. Os cursos propostos poderão ser nas modalidades de extensão, aperfeiçoamento ou especialização, devendo ser executados ao longo do ano de 2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela PROEX com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta às diretrizes e requisitos estabelecidos nas cartas-convite;
- b) Qualidade e coerência do projeto pedagógico apresentado, com clara definição de objetivos, público-alvo, metodologia e resultados esperados;
- c) Experiência e qualificação do proponente e da equipe envolvida na área temática da proposta;
- d) Impacto social e educacional esperado, com ênfase na abrangência territorial e no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade;
- e) Viabilidade de execução da proposta dentro do prazo e dos recursos previstos nos editais da SECADI;
- f) Alinhamento com as políticas institucionais de extensão do IFTO e com os objetivos das áreas temáticas da SECADI.

5.2. Em caso de empate, será dada preferência à proposta cujo proponente tenha maior experiência comprovada na área temática respectiva.

6. DA SUBMISSÃO

6.1. A submissão interna deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico: graciene.sousa@ifto.edu.br, com o assunto: "Proposta SECADI 2026 - [Área Temática]".

6.2. O prazo final para a submissão interna das propostas será 10 de março de 2026, até às 23h59.

6.3. Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por proponente para cada área temática, respeitando-se os limites estabelecidos pela SECADI.

6.4. Propostas enviadas após o prazo estabelecido, com documentação incompleta ou fora das especificações das Cartas-convite da SECADI, serão automaticamente desclassificadas.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS À SECADI

7.1. Após a delimitação das propostas internamente, ocorrerá envio das propostas selecionadas; elas deverão ser encaminhadas para o e-mail informado na respectiva carta-convite de cada curso, com cópia para:

a) Ponto Focal do IFTO-Reitoria: graciene.sousa@ifto.edu.br

b) SECADI/MEC: tedsecadi.gab@mec.gov.br

7.2. **O envio das propostas à SECADI ocorrerá em 3 (três) fases:**

7.2.1. **1ª Fase - Envio da versão preliminar para diligência:** A primeira versão da proposta deverá ser enviada em **arquivo aberto** (editável docx ou odt), para que a área técnica da SECADI possa analisar o conteúdo, as contrapartidas e a viabilidade orçamentária do projeto. Após análise, serão feitas as considerações e a proposta será devolvida ao proponente para os ajustes necessários e elaboração do plano final.

7.2.2. **2ª Fase - Envio da versão ajustada para análise final:** A segunda versão, já com os ajustes solicitados, deverá ser **assinada pelo proponente** e reenviada para que a área técnica realize a análise final (check final).

7.2.3. **3ª Fase - Versão com anuência do Reitor:** A terceira e última

versão da proposta virá acompanhada da **anuência do Reitor**, no âmbito do processo de descentralização de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	2/3/2026
Prazo para envio das propostas	9/3/2026
Análise e resultado preliminar	10/3/2026
Resultado final e envio para SECADI	12/3/2026

9. DAS BOLSAS

9.1. As bolsas NÃO deverão ser previstas no orçamento do projeto, apenas os gastos com custeio. O número de bolsas será determinado pelo setor técnico da SECADI mediante estrutura e carga horária da proposta. Os valores das bolsas são:

Perfil	Valor Mensal
Coordenador-adjunto	R\$ 1.400,00
Professor pesquisador	R\$ 1.300,00
Supervisor de curso	R\$ 1.100,00
Formador	R\$ 1.100,00
Tutor	R\$ 765,00

9.2. O coordenador adjunto, além do tempo de execução, receberá 3 (três) meses adicionais de bolsa para o processo de gestão, preparação da formação e finalização. O supervisor e o formador, em perfis semelhantes ao de coordenador, também recebem 3 (três) meses adicionais de bolsa.

9.3. O tutor e o professor pesquisador recebem bolsa apenas durante o período de execução das aulas.

9.4. Coordenador adjunto, supervisor e formador são perfis de gestão dentro do processo formativo. O detalhamento desses e dos demais perfis encontra-se na Resolução FNDE nº 45/2011.

9.5. **IMPORTANTE:** Os quantitativos das bolsas são calculados pela equipe da SECADI e constituem fase muito posterior à escrita do projeto. **Os perfis de bolsistas NÃO devem estar listados no projeto de curso a ser submetido a cada área.**

10. DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

10.1A aprovação interna não implica garantia de financiamento.

10.2A execução dependerá da aprovação final pelo Ministério da Educação e da formalização de instrumento jurídico específico, como Termo de Execução Descentralizada (TED) ou equivalente.

10.3Após análise da SECADI e aprovação técnica, o projeto/proposta deverá, obrigatoriamente, ser validado pela instituição proponente, por meio da assinatura do dirigente máximo, e terá como base o resultado desta chamada.

10.4.O/A proponente da proposta aprovada, será o/a responsável pelo planejamento, execução e prestação de contas das ações.

11. DOS CADASTROS, REGISTROS E CERTIFICAÇÃO

11.1 As propostas submetidas e aprovadas no âmbito desta Chamada, que venham a ser contempladas pelo Ministério da Educação e entrem em fase de execução, deverão observar integralmente o regramento institucional do IFTO.

11.2 A execução das ações deverá atender às normas institucionais relativas: ao cadastro prévio da ação no SUAP; ao registro formal da equipe executora e dos(as) participantes.

11.3 Deverá ser assegurada a regular tramitação processual por meio do SEI, bem como o cumprimento dos procedimentos administrativos, acadêmicos e financeiros estabelecidos pelas Pró-Reitorias competentes.

11.4 A emissão de certificados somente poderá ocorrer por meio do SUAP, após: o registro regular da ação; o cumprimento integral da carga horária prevista; e a entrega e validação dos relatórios acadêmicos e financeiros exigidos.

11.5 O descumprimento das normas institucionais poderá implicar a suspensão da execução, impedimento de certificação e responsabilização administrativa da coordenação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão da proposta implica ciência e concordância integral com esta Chamada e com as cartas-convite da SECADI/MEC.

12.2 Os documentos de apoio, incluindo as Cartas-convite de cada área temática e as orientações para as IFES (Documentos 1 e 2), estão disponíveis na pasta compartilhada da PROEX/IFTO, a ser encaminhada por e-mail aos interessados mediante solicitação.

12.3 O ponto focal do IFTO para as ações da SECADI é a Professora Graciene Reis de Sousa, do *Campus* Porto Nacional, responsável por orientar os proponentes e encaminhar as propostas selecionadas à SECADI/MEC.

12.4 A submissão da proposta à SECADI deve ocorrer somente após a definição das propostas selecionadas internamente. Além disso, é imprescindível o encaminhamento simultâneo ao e-mail da professora ponto focal do IFTO.

12.5 Para esclarecimentos de dúvidas sobre esta Chamada, os/as interessados/as deverão entrar em contato pelos seguintes meios:

a) Endereço eletrônico: graciene.sousa@ifto.edu.br;

b) WhatsApp: (63) 98119-1707.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFTO.

12.7 A simples submissão da proposta não garantirá a seleção e/ou o envio à SECADI, ficando condicionada à análise e aprovação da PROEX.

Palmas, 2 de março de 2026.

USTANA FERRAZ SOARES

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Ustana Ferraz Soares, Reitora em Substituição**, em 02/03/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092732** e o código CRC **73982B09**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.004532/2026-13

SEI nº 3092732